Prefeitura Municipal de Itabirito

LEI Nº 590

Dispõe sôbre doação de imóvel.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itabirito autorizada a doar ao Estado de Minas Gerais, para construção de grupo escolar, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado à rua Carioca, Bairro Santa Rita, nesta cidade, com a área de 2.000 m2. (dois mil metros quadrados).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 31 de dezembro de 1

Prefeito Municipal.

Secretário.